

**DECRETO Nº 1420, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 3.000,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>	
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 6.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>	
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>	
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 10.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....	R\$ 6.000,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>	
12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos Transp. Escolar	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 6.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições ..... R\$ 4.000,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC ..... R\$ 2.500,00

**Excesso de Arrecadação** ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 28.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.